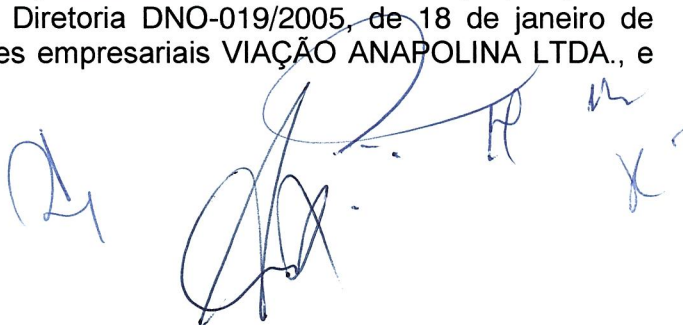
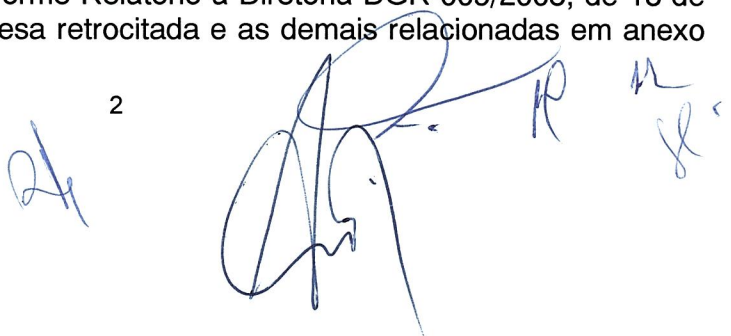


**Ata da 158ª Reunião da Diretoria**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14:30 (quatorze e trinta) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 158ª (centésima quinquagésima oitava) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Noboru Ofugi, Francisco de Oliveira Filho, Gregório de Souza Rabêlo Neto, José Airton Félix Cirilo da Silva, o Procurador-Geral Manoel Lucívio Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Presente, também, a Superintendente Executiva, Anália Francisca Ferreira Martins e o Chefe da Assessoria Técnica e de Relações Internacionais Francisco de Paula Magalhães Gomes. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: **1. Diretor Noboru Ofugi. 1.1. – Audiência Pública - Venda de bilhetes de passagem nos serviços regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros - Processo nº 50500.209157/2004-72:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-015/2005, de 18 de janeiro de 2005, e decidiu submeter a Audiência Pública nº 023/2005, na Modalidade Intercâmbio Documental, a proposta de Resolução que fixa procedimentos relativos à venda dos bilhetes de passagem nos serviços regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, conforme Deliberação nº 009/05, desta data; **1.2. – Expedição de Licença Complementar para a empresa argentina CRUCERO DEL NORTE S.R.L., para exploração do serviço de transporte rodoviário internacional coletivo de passageiros - Processo nº 50500.210731/2004-71:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-016/2005, de 18 de janeiro de 2005, e homologou a expedição da Licença Complementar nº 001/2005-ANTT, para exploração do serviço semi-urbano de transporte rodoviário internacional coletivo de passageiros, entre a República da Argentina e a República Federativa do Brasil, da empresa argentina CRUCERO DEL NORTE S.R.L., referente à Linha Puerto Iguazú (AR) – Foz do Iguaçu (BR) – Vila Fortes, prefixo nº 09-1830-70, com tráfego pela Ponte Internacional Tancredo Neves, com vigência até 16 de novembro de 2006, com base no Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre – ATIT, na Lei nº 10.233/2001, no Decreto nº 4.130/2002, no Decreto nº 2.521/98 e nos Acordos Bilaterais Brasil-Argentina, nos termos da Resolução nº 857/05 expedida nesta data; **1.3. – Emissão de Licença Complementar para habilitação de empresas estrangeiras ao transporte internacional de cargas - empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE INTERNACIONAL COCHABAMBA LTDA., e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-017/2005, de 18 de janeiro de 2005 e homologou a emissão das Licenças Complementares em nome da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE INTERNACIONAL COCHABAMBA LTDA., e das demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, para a prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, nos termos da Resolução nº 858/05 expedida nesta data; **1.4. – Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA., e VIAÇÃO ALFA LUZ LTDA. - Processo nº 50500.001494/2003-38 e apensos:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-019/2005, de 18 de janeiro de 2005 e decidiu 1) aplicar às sociedades empresariais VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA., e



VIAÇÃO ALFA LUZ LTDA., a penalidade administrativa de suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, e, em decorrência do disposto na Resolução nº 233, alterada pela Resolução nº 579, de 16 de junho de 2004, e da conveniência para o Poder Público, convolar referida penalidade em: a) multa correspondente ao valor de R\$ 59.143,81 (cinquenta e nove mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) à empresa permissionária Viação Anapolina Ltda., e b) multa de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) à empresa autorizatória Alfa Luz Viação Transportes Ltda., 2) fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que as empresas Viação Anapolina Ltda., e Viação Alfa Luz Ltda., efetuem o pagamento dos valores correspondentes às multas, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas e judiciais pertinentes; 3) determinar a imediata execução das atividades da Linha Brasília (DF) - Caldas Novas (GO), prefixo nº 12-1804-00, pela empresa Viação Anapolina Ltda.; 4) determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS que intime as empresas Viação Anapolina Ltda., e Alfa Luz Viação Transportes Ltda., acerca da decisão adotada pela Diretoria; 5) determinar à Procuradoria-Geral da ANTT que encaminhe cópia do processo administrativo ao Ministério Público para os procedimentos legais cabíveis, conforme Deliberação nº 012/05, desta data; **1.5. – Recurso Administrativo interposto pela Companhia Vale do Rio Doce - CVRD em face da Resolução ANTT nº 389, de 19 de dezembro de 2003:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-018/2005, de 18 de janeiro de 2004, e determinou o arquivamento do Processo Administrativo nº 50500.136797/2004-83, que versa sobre o recurso administrativo interposto pela empresa retrocitada em face da Resolução nº 389/2003 de 18 dezembro de 2003, pela perda do seu objeto, nos termos da Deliberação nº 010/2005, expedida nesta data. **2. Diretor Francisco de Oliveira Francisco Filho. 2.1. – Certificado de Registro para Fretamento - CRF - 2000 TURISMO LTDA. e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-008/2005 de 18 de janeiro de 2005, e autorizou a empresa 2000 TURISMO LTDA., e as demais relacionadas de fls. 1 a 11, do anexo ao Relatório apresentado, à prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, autorizando ainda a Superintendência de Serviços de Transportes de Passageiros a emitir os respectivos Certificados de Registro para Fretamento – CRF - Forma Autorização, com validade de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da autorização, nos termos e condições estabelecidas na Resolução nº 859/2005, expedida nesta data; **2.2. – Formalização do contrato de permissão com a empresa VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA. - Linha Teresópolis (RJ) - Além Paraíba (MG), prefixo nº 07-0364-20 - Processo nº 20107.009847/1980-45:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator conforme Relatório à Diretoria DFO-009/2005, de 18 de janeiro de 2005 e autorizou a celebração do contrato de Permissão com a empresa VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA, para a prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sem caráter de exclusividade, na linha Teresópolis (RJ) – Além Paraíba (MG), prefixo nº 07-0364-20, conforme art. 50 da Lei nº 10.233/2001, determinando a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, conforme o Parágrafo 4º do Art. 39 da Lei nº 10.233/2001, nos termos da Resolução nº 860/2005, expedida nesta data. **3. Diretor Gregório de Souza Rabêlo Neto. 3.1. – Emissão de Licença Originária para habilitação ao transporte rodoviário internacional de cargas. Empresa JÚLIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-009/2005, de 18 de janeiro de 2005 e habilitou a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo



ao Relatório apresentado, à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, autorizando a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal – SULOG a emitir os respectivos Certificados de Licença Originária, determinando o prazo de 5 (cinco) anos para novo recadastramento, nos termos da Resolução nº 861/05 expedida nesta data; **3.2. – Vinculação dos acionistas DELARA BRASIL LTDA., EMERGINE MARKETS CAPITAL INVESTMENTS e LATIN GROWTH CAPITAL ao Grupo Controlador da ALL-AMERICA LATINA LOGISTICA S.A. - Processo nº 50500.145631/2004-85:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-010/2005, de 18 de janeiro de 2005 e decidiu autorizar a vinculação dos acionistas Delara Brasil Ltda., Emerging Markets Capital Investments e Latim Americana Growth Capital ao Grupo Controlador da ALL – América Latina Logística S.A., em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta – TAC celebrado entre esta Agência e a ALL em 30 de abril de 2004, determinando à Superintendência de Regulação Econômica e Fiscalização Financeira - SUREF dar ciência aos interessados, nos termos da Deliberação nº 011/05, expedida nesta data. **4. Diretor-Geral José Alexandre N. Resende. 4.1. – Audiência Pública nº 022/2005 - Desincorporação de trecho ferroviário compreendido entre Mairinque – Baurú, no Estado de São Paulo, concedido à FERROBAN – Ferrovias Bandeirantes S.A., com versão para Ferrovia Novoeste S.A. – Processo nº 50500.007104/2005-82:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-005/2005, de 19 de janeiro de 2005, e 1) aprovou submeter à Audiência Pública, na modalidade de intercâmbio documental, Nota Técnica contendo proposta de desincorporação do trecho ferroviário entre Mairinque –Bauru, no Estado de São Paulo, concedido à FERROBAN – Ferrovias Bandeirantes S.A., com versão para a Ferrovia NOVOESTE; 2) autorizou a divulgação do respectivo aviso e 3) designou servidores para a Presidente e Secretário da Audiência Pública, nos termos da Deliberação nº 008/05 expedida nesta data. No encaminhamento do assunto, o Diretor-Geral destacou que a providência aprovada se inclui no cronograma de ações, distribuído na ocasião, visando à reestruturação mencionada. Na oportunidade foram convidados a participar da Reunião os Senhores Breno Figueiredo e Hilário Leonardo Pereira Filho, respectivamente Superintendente de Regulação Econômica e Fiscalização Financeira e Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, que prestaram esclarecimentos sobre a matéria. **4.2. – BRASIL FERROVIAS:** o Diretor-Geral atualizou a Diretoria sobre as discussões no Gabinete Civil da Presidência da República, a respeito da reestruturação da Brasil Ferrovias e solicitou a participação dos Diretores na reunião a ser realizada no dia 20 de janeiro corrente às 9:30 horas, com representantes da BRASIL FERROVIAS, onde voltariam a ser tratadas com detalhe e esclarecidas as questões referentes à reestruturação mencionada; **4.3. – Processo de Planejamento Estratégico:** o Diretor-Geral fez referência ao Processo de Planejamento Estratégico – PPE da ANTT, iniciado em setembro de 2004, que tem como propósito identificar o foco dos programas e atividades de suporte da Agência face aos objetivos e metas de longo prazo. A discussão dos termos Ideal e Missão deu-se com a participação de representantes de todas as Unidades Administrativas, sendo que, ao final, os enunciados gerados foram submetidos a votação geral, sendo selecionados os três mais votados para decisão da Diretoria. Em decorrência, o Diretor-Geral fez distribuir entre os Diretores os três enunciados que contaram com maior votação, representativos da preferência da Casa, para que a Diretoria exercesse a sua opção por um deles, na próxima reunião a ser convocada. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da



qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE  
Diretor-Geral



NOBORU OFUGI  
Diretor



FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor



GREGÓRIO DE SOUZA RABÊLO NETO  
Diretor



JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO DA SILVA  
Diretor



LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE  
Secretário